

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 146 de 9 de Abril de 2025

DATA: 09/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

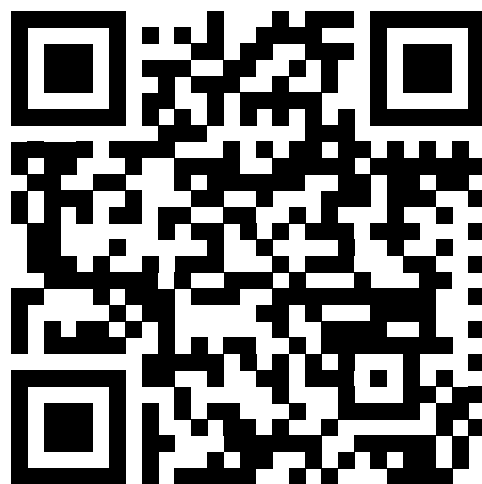
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticipu



CPF: ***597343**
IP com nº: 192.168.1.122
www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2262

ISSN 3085-6833



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** - em 09/04/2025 18:19:42 - IP com nº: 192.168.1.122 - www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2262

SUMÁRIO

PORTARIA

NOMEAÇÃO : 02/2025 - PORTARIA Nº 02/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 02/2025**PORTARIA Nº 02/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro e Comissão de Planejamento da Contratação e apoio, em relação aos procedimentos vinculados à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas áreas de atuação.

A PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 6º, inciso LX e Art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21**, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o **artigo 7º caput da Lei Federal 14.133/2021**, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o permissivo contido na **Lei Municipal nº 391, de 10 de Janeiro de 2018**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 549, de 25 de março de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARINETE SANTOS BORGES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº **990.551.633-68**, servidora efetiva do quadro funcional da Câmara de Buriticupu, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Parágrafo Único. A servidora acima qualificada também assumirá a função de Pregoeira nas licitações na modalidade pregão.

Art. 2º. Designar os servidores: **ALRILEIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 014.999.733-73 - e **NICODEMOS COSTA FARIAS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 912.594.281-68, para compor a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Agente de Contratação/Pregoeira, quando for o caso.

Art. 3º. À Agente de Contratação/Pregoeira e a Comissão de Planejamento da Contratação/Equipe de Apoio caberá, dentre outras atribuições atribuições:

I - Condução da fase externa do processo licitatório;

I - Recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos;

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

I - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

V - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VIII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

I - Indicar o vencedor do certame;

X - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogan-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

**VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES
PRESIDENTE**



MESA DIRETORA

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidente - CMB

